CÂMARA MUNICIPAL
VITÓRIA DA CONQUISTA
PROPOSIÇÃO LIDA
EM 15/05/2019
Luciano Gomes
PRESIDENTE

Projeto de Lei 066

Institui, a data de 14 de junho O Dia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Vitória da Conquista e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Vitória da Conquista a data de 14 de junho "O Dia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa" a ser realizado, anualmente.

Art. 2º São objetivos desta Lei:

I - proteger e facilitar a preservação da saúde física, mental, moral, intelectual, espiritual e social, objetivando amparar as necessidades comuns a essa fase da vida.

II – fazer cumprir O Estatuto do Idoso que afirma ser "obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

III - proteger a dignidade, evitando que a pessoa idosa venha a sofrer qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão.

Art. 3º Faz-se necessário a criação de 27 fóruns permanentes dos direitos humanos e da cidadania da pessoa idosa, sendo ela da zona urbana e zona rural.

Art. 4º O Dia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória da Conquista;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 13 de Maio de 2019.

Luis Carlos Dudé
Vereador (PTB)

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, visa instituir o dia 14 de junho como Dia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Vitória da Conquista, pois é no mês de junho que se comemora o Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa.

Os direitos da pessoa idosa estão reunidos no Estatuto do Idoso (Lei n. 10.741), aprovado em 2003, após quase uma década de tramitação no Congresso Nacional. O Estatuto, que regula os direitos das pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, reúne 118 artigos.

A Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa PNPSI, aprovada pela Portaria nº 2.528/GM, do Ministério da Saúde de 19 de outubro de 2006, tem dentre suas diretrizes "a promoção do envelhecimento ativo e saudável", que visa dentre outras, realizar ações integradas de combate à violência doméstica e institucional contra a pessoa idosa.

Segundo a Organização Mundial de Saúde: a violência contra a pessoa idosa consiste em ações ou omissões cometidas uma vez ou muitas vezes, prejudicando a integridade física e emocional, impedindo o desempenho de seu papel social.

A experiência da pessoa idosa tem um valor incomparável para a sociedade e efetivamente pode ser ele um agente de transformação social. Todavia, é necessário que a pessoa idosa seja cada vez mais incluído e faça essa opção, direcionando o seu tempo livre para a realização de novos projetos nesta nova etapa de sua vida, contribuindo para uma sociedade mais justa e fraterna.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 13 de Maio de 2019.

Luis Carlos Dudé
Vereador (PTB)